

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO NO ÂMBITO DO REGIME DE DIREITO PRIVADO.

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º, da alínea g) do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e do artigo 18.º e o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de abril, obtidas as autorizações e pareceres previstos no n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e o no n.º 3 do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLEO 2018), o Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P, (FCT) aprovou em reunião de 05.09.2018 a abertura de concurso de recrutamento para contratação de um doutorado no âmbito do regime de direito privado.

O concurso de seleção internacional destina-se à ocupação de um posto de trabalho para o exercício de atividades de gestão e comunicação em Ciência e Tecnologia nas áreas científicas das Ciências da Vida e da Saúde e Ciências Naturais e do Ambiente, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, até à duração máxima de seis anos, com vista a:

- Colaborar na gestão, operação e inovação de serviços eletrónicos de arquivo e disponibilização de publicações científicas;
- Colaborar na análise e desenvolvimento do sistema de ciência aberta para o apoio ao sistema científico e tecnológico.

Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC)

Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT)

O concurso é aberto ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do RJEC para o desempenho de funções realizada por bolseiro(a) doutorado(a) que cumpre os requisitos de elegibilidade no mesmo estabelecido, tendo em consideração a bolsa com a referência SFRH/BGCT/128016/2016.

O presente procedimento foi autorizado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 144.º DLEO 2018, bem como pelo ministro da tutela, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 29.º do mesmo diploma.

Júri

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Paulo Ferrão, Fundação para a Ciência e a Tecnologia (presidente do júri)
- Ana Sanchez, Fundação para a Ciência e a Tecnologia
- Isabel Ferreira, Instituto Politécnico de Bragança
- Luís Taborda Barata, Universidade da Beira Interior
- Mónica Sousa, Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Universidade do Porto

Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, sitas na Av. D. Carlos I, 126, 1249-074 Lisboa, Portugal ou na Av. do Brasil n.º 101, 1700-066 Lisboa, Portugal.

Remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

Destinatários

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor nas áreas científicas das Ciências da Vida e da Saúde ou Ciências Naturais e do Ambiente, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/96, de 16 de julho, ou declarado equivalente a grau académico nacional nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no ponto anterior, devendo o currículo científico e profissional dos candidatos evidenciar o seguinte perfil:

- Experiência em atividades de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia;
- Experiência em atividades de investigação;
- Domínio da língua inglesa falada e escrita.

Critérios e metodologia de avaliação

Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção dos doutorados(as) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, incidindo sobre a relevância, qualidade, atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

São critérios de avaliação:

C1. Adequação às funções a desempenhar da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos.

C2. Adequação às funções a desempenhar das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos.

C3. Adequação às funções a desempenhar das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos. Valoriza-se, em particular, a capacidade de comunicação para diferentes audiências.

C4. Adequação às funções a desempenhar das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. Valoriza-se, em particular, o sentido de responsabilidade, a autonomia e capacidade de planeamento e organização, o conhecimento do sistema científico e tecnológico nacional e internacional, a coordenação ou participação em comissões e grupos de trabalho nacionais e internacionais e a experiência de trabalho no contexto de uma instituição de financiamento de ciência e tecnologia.

A classificação final (CF) será determinada pela ponderação dos diferentes critérios de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,1 \times C1 + 0,1 \times C2 + 0,2 \times C3 + 0,6 \times C4$

Escala de pontuação: na avaliação do percurso científico e curricular, cada membro do júri de seleção valoriza, numa escala de 1 a 5, cada fator de avaliação, para cada candidato admitido, tendo em conta as funções a desempenhar.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados no presente aviso, não sendo permitidas abstenções. As reuniões do júri, incluindo as destinadas à decisão final, podem ser realizadas por videoconferência.

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

A deliberação final do júri é homologada pelo Conselho Diretivo da FCT.

Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da FCT, onde conste a identificação do aviso publicado na 2ª série do Diário da República (Aviso (extrato) n.º 13752/2018, de 26 de setembro), nome completo, nacionalidade, número de identificação civil, número de identificação fiscal, residência e contactos, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Documento comprovativo do reconhecimento ou da equivalência, quando se trate de grau académico atribuído por instituição de ensino superior estrangeiro.
- c) Curriculum vitae;
- d) Justificação da adequação às funções a concurso dos aspetos curriculares relativos à sua produção científica, tecnológica, cultural ou artística que o candidato considera mais relevantes (máximo 2 páginas)
- e) Justificação da adequação às funções a concurso dos aspetos curriculares relativos às suas atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, que o candidato considera mais relevantes (máximo 2 páginas).
- f) Justificação da adequação às funções a concurso dos aspetos curriculares relativos às suas atividades de extensão e de disseminação do conhecimento que o candidato considera mais relevantes. Deve ser evidenciada, neste documento, a capacidade de comunicação para diferentes audiências (máximo 2 páginas).
- g) Justificação da adequação às funções a concurso dos aspetos curriculares relativos às suas atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, que o candidato considera mais relevantes. Devem ser evidenciados, neste documento, o sentido de responsabilidade, a autonomia e capacidade de planeamento e organização, o conhecimento do sistema científico e tecnológico nacional e internacional e a coordenação ou participação em comissões e grupos de trabalho nacionais e internacionais e a experiência de trabalho no contexto de uma instituição de financiamento de ciência e tecnologia (máximo 4 páginas).
- h) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato para a avaliação.

Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, em suporte digital, num único ficheiro em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico normatransitoria@fct.pt, até às 18.00 horas do último dia do prazo de candidatura, o qual se fixa em **30 dias úteis após publicação do aviso em Diário da República (9 de novembro)**.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Comunicação de resultados

A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Av. D. Carlos I, 126, 1249-074 Lisboa, Portugal e publicitadas na página eletrónica da FCT, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e cessando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.